



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL. **SEAS 290**  
Rub. *proje*

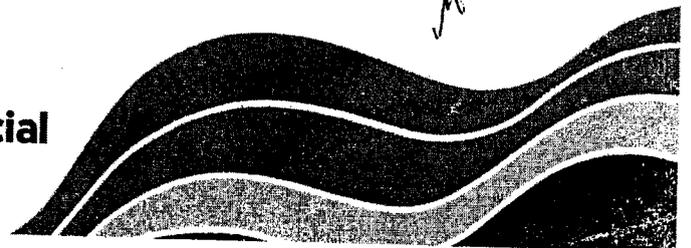
**TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E LAR BATISTA JANELL DOYLE**

No dia 27 de agosto de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **LAR BATISTA JANELL DOYLE**, CNPJ: 63.692.354/0001-64, Associação Privada, com sua sede em: Rua Igarapé do Mauá, nº 1, Mauzinho, CEP nº 69.075-291, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, a Sr. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, enfermeira, com inscrição no RG sob o nº 1079480-8, SSP/AM, e no CPF sob o nº 1079480-8, com residência e domicílio em: Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Dom Pedro, CEP nº 69.040-000, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000230.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de  
Assistência Social**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL	SEAS 271
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 031/2020 do Deputado Estadual Felipe Souza, para compras de materiais de consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A) O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**A) O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

1. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sr. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 1079480-8, SSP/AM, CPF nº 1079480-8, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A) PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

1. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

2. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

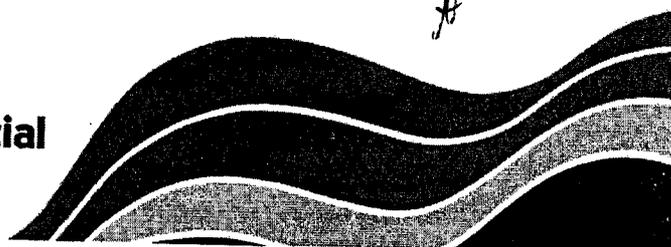




1. **PARCEIRO PRIVADO**
2. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
3. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização, contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
4. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
5. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
6. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
7. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1208-4, CONTA CORRENTE Nº 76.619-4, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
8. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
9. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
10. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

A *M...*





**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceria será designado através do extrato deste TERMO, o qual será publicado no prazo determinado na **CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO**.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL	SEAS 294
Rub	msj

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00389**, emitida em 24/08/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

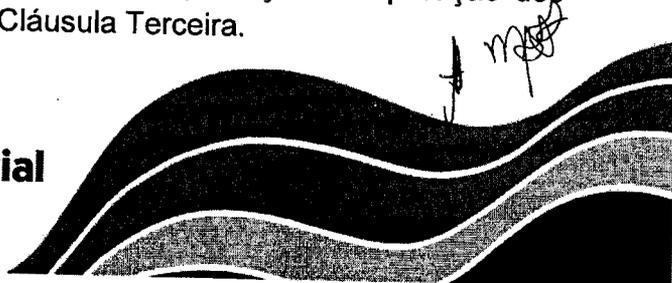
**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de 26/08/2020 a 26/02/2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL	SEAS 295
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

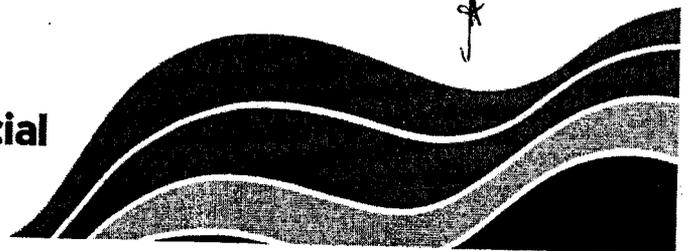
III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

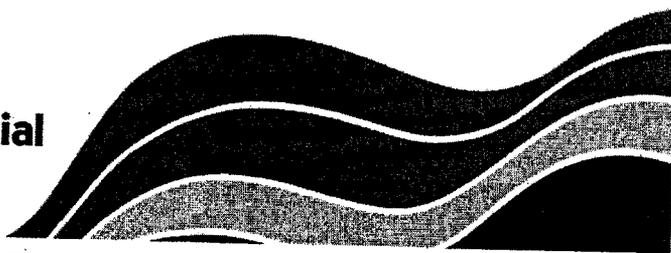
*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Parceiro Público

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**  
LAR BATISTA JANELL DOYLE  
Parceiro Privado

Testemunhas:

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Elisabete Lourenço Chaves*  
CPF: 560.941.402-49  
RG: 119.7354-4

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Laurea Marcelina de Resário*  
CPF: 891.260.682-49  
RG: 197.1163-8, SSP/AM





ESTADO DO AMAZONAS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Manaus, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Número 34.325 • ANO CXXVIII

**PODER EXECUTIVO - Seção II**

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2015 - CASA CIVIL.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020.  
**PARTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a Empresa CLARO S.A., representada por sua representante legal, a Sra. ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 010/2015 - CASA CIVIL, pelo prazo de 03 (três) meses, em caráter excepcional, no período de 01/09/2020 a 01/12/2020, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, cuja finalidade é a prestação dos serviços de telefonia fixa comutado local e longa distância, DDD e DDI, para ligações destinadas a terminais fixos (fixo-fixos) e terminais móveis (fixo-móvel), para a Sede do Governo do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico.  
**VALOR GLOBAL** - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 36.691,56 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).  
**VALOR MENSAL** - O valor mensal do presente aditivo é estimado em R\$ 12.230,52 (doze mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO** - As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Fonte do Recurso: 01450000; Natureza da Despesa: 33903993; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2020NE00417, datada de 28 de agosto 2020, no valor de R\$36.691,56 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**  
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil  
Protocolo 19858

**PORTARIA Nº 072/2020-CASA CIVIL**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias aos funcionários abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ana Karine Maia de Oliveira Mourão	Assessor I	2019	De 08 a 22.09.2020
02	Antonia Nizália da Silva	Consultor Técnico III	2019	De 08 a 22.09.2020
03	Athos Ilker Cordeiro Vulcão	Assessor III	2019	De 08 a 17.09.2020
04	Belmira dos Santos de Oliveira	Assistente Técnico	2019	De 21 a 30.09.2020

05	Davi Marques Litaiff	Assessor I	2019	De 01 a 30.09.2020
06	Edson Brandão do Nascimento	Redator Governamental	1998	De 08.09 a 07.10.2020
07	Etelvina de Cássia Péres Victória	Assistente Técnico	2019	De 11.08 a 09.09.2020
08	Ewerton Ribeiro Teixeira	Assessor III	2019	De 01 a 15.09.2020
09	Flávia Souza dos Santos	Assessor II	2019	De 08.09 a 07.10.2020
10	Francisca Evanilde Costa da Silva	Assessor II	2017	De 17 a 26.09.2020
11	Gabriel Raiker Abraham	Assessor II	2019	De 08 a 22.09.2020
12	Gildo da Costa	Assessor I	2019	De 28.09 a 07.10.2020
13	Joaquin Marques dos Santos Neto	Assessor I	2019	De 02.09 a 01.10.2020
14	Júlio Conceição Brasil da Silva	Assessor II	2019	De 01 a 30.09.2020
15	Larissa Corrêa da Silveira	Assessor II	2019	De 01 a 30.09.2020
16	Lisciane Paulo Videira	Assessor I	2019	De 18.09 a 02.10.2020
17	Lúcia Carla da Gama Rodrigues	Secretária do Gabinete Pessoal do Governador	2019	De 10 a 24.09.2020
18	Mariana Hagge Mourão	Assessor I	2019	De 20.07 a 03.08.2020
19	Maria Inez Moreira de Azevedo	Assessor II	2019	De 08 a 17.09.2020
20	Maria Terezinha Ribeiro Coutinho	Assessor II	2018	De 01 a 30.07.2020
21	Raimundo Nonato da Silva	Motorista	2019	De 02.09 a 01.10.2020
22	Rosivan Nascimento de Moura	Assessor I	2019	De 08 a 17.09.2020
23	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico	2019	De 09 a 18.09.2020
24	Suleni Bitar Ruas	Assistente Técnico III	2016	De 24.08 a 22.09.2020
25	Suzane das Chagas de Oliveira	Assessor Técnico	2019	De 01 a 30.09.2020
26	Thamarcio Vítor Costa de Souza	Assessor I	2019	De 14 a 28.09.2020

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Alcyney Fernandes Rodrigues	Redator Governamental	2019	-
02	Edimirk de Vasconcelos Costa	Assessor I	2019	-

01.01.031101.00001110/2019-SEAS (01.01.013102.00001670/2020-CSC), referente a Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais permanentes (eletrônicos, áudio, vídeo e informática) para atender as necessidades da SEAS, tendo como vencedoras do referido Pregão Eletrônico as empresas adiante referidas.

II- ADJUDICAR o objeto desse Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, em favor das empresas: **NOGUEIRA E MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.512/0001-96, itens: 1 - valor R\$ 2.600,00; 2 - valor R\$ 1.110,00 e 5 - valor R\$ 2.600,00. **SUPRIHOUSE INFORMATICA COM. E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.519.119/0001-26, itens: 4 - valor R\$ 2.630,00 e 6 - valor R\$ 9.450,00. **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.515/0001-78, item 7 - valor R\$ 6.399,80. Valor global adjudicado R\$ 24.789,80 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

Manaus, 27 de agosto de 2020.

**MICHELLE MACEDO BESSA**  
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20002

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 364/2020-CSC;

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;

**RESOLVE**

I- **HOMOLOGAR** a deliberação da pregoeira, constante da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 364/2020-CSC, Processo nº 01.01.031101.00000127/2020-SEAS (01.01.013102.00004417/2020-CSC), referente a Contratação, pelo menor preço global, de material de consumo (rodo de limpeza, balde e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, tendo como vencedora do citado Pregão Eletrônico a empresa adiante referida.

II- **ADJUDICAR** o objeto desse Pregão Eletrônico, pelo menor preço global, em favor da empresa **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.163.171/0001-92, no valor global de R\$ 25.894,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

**MICHELLE MACEDO BESSA**  
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20003

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Extrato nº 151/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANELL DOYLE, CNPJ 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 031/2020 do Deputado Estadual Felipe Souza, para compra de materiais de consumo; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2020NE00389, Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 26/08/2020 a 26/02/2021; Assinatura: 27/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000230.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 27 de agosto de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 19845

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Extrato nº 149/2020-SEAS

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS e INSTITUTO DE

**PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM**, CNPJ 00.369.648/0001-79, representada por Sr. Diretor-Presidente, Sr Márcio André Oliveira Brito. Objeto: intermediar as doações, oriundas de apreensões, entre o IPEM e as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Cooperativas, Associações e Organizações Religiosas. Vigência: de 05/08/2020 a 05/08/2021; Assinatura: 05/08/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000686.2020-SEAS. Despesas: Este Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. Manaus, 27 de agosto de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 19875

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**  
PORTARIA Nº 184/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **DANIELA TOILZA NUNES, ACESSORA**, matrícula nº 227.767-A, lotada no Departamento de Proteção Especial-DPSE, para, a partir de 27/8/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o **LAR BATISTA JANELL DOYLE**.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 19876

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**  
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 0208/2020 - GSEAS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, a servidora: **Laudenise Batista de Oliveira**, Matrícula 256475-0B na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 0209/2020 - GSEAS A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, a servidora: **Laudenise Batista de Oliveira**, Matrícula 256475-0B na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 4.000,00.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, em Manaus, 01 de setembro de 2020.

**MICHELLE MACEDO BESSA**  
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19945

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**  
PORTARIA Nº 157/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTORES DE PARCERIAS, provenientes de Emendas Parlamentares firmadas no exercício de 2019, os servidores adiante discriminados, para, a partir das datas indicadas e durante toda a vigência dos respectivos ajustes, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos TERMOS DE FOMENTOS** firmados entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e as instituições conforme a seguir:

TERMO	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR	NOMEAÇÃO
021/2019	Inspetoria Laura Vicuña	004318-AADESAM	Lincoln Douglas Rocha Almeida	01/06/2020
023/2019	Cáritas Arquidiocesana de Manaus	256.478-5A	Karla Marques da Silva	02/06/2020
028/2019	Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida	004285-AADESAM	Daiana Araújo de Souza	02/06/2020
030/2019	Desafio Jovem de Manaus	256.852-7A	Débora de Alencar Arruda	28/05/2020



AP03120F

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020-FEAS**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.692.354/0001-64**.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, XIV, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo Fomento nº 008/2020-FEAS, em 27/08/2020;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os documentos acostados aos autos às fls. 307-324;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no Artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, a **APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020-FEAS**, cujo objeto é o que segue:

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: 1. PARCEIRO PRIVADO**, 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: 1. PARCEIRO PRIVADO, 7:** Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1208-4, CONTA CORRENTE Nº 78.630-6, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;

Manaus, 24 de setembro de 2020.

  
**Maricília Teixeira da Costa**  
Secretária de Estado da Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

GERC/SEAS 32  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle		CNPJ 63.692.354/0001-64	
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauzinho		E-mail contato@larbatistamanaus.org	
Ponto de referência Unidade Básica de Saúde do Mauzinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291.	Telefone (92) 3615-8302 (92) 99253-8999
Nome do Representante Legal Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2		Contato (92) 99214-8949	CEP 69042-490

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Rosiane Silva De Menezes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 2772
E-mail servsocialabrigo@larbatistamanaus.org	Contato 99171-7579
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim ( ) Não ( x ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Simone Moraes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 7426
E-mail Servsocial34@gmail.com	Contato 99315-5429

GEFO/SE 833  
 Nº: .....  
 ASS: .....  
*[Handwritten signature]*

**4. OUTROS PARTICÍPES**

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

**5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Enquanto presidente da União Feminina Missionária Batista do Amazonas a Sra. Magaly Araújo, no ano de 1989 socializou o sonho e logo foi o sonho de todas as mulheres batistas, de cuidar crianças desnutridas, com suas mães, uma a uma. Acolhendo crianças em sofrimento, fome e maus-tratos, com o índice de mortalidade infantil no Amazonas. Foram dois anos trabalhando, fazendo campanhas, carnês de contribuição, bazar e chás beneficentes, para que juntos pudessem concretizar esta empreitada. Sensibilizada com a causa, a Igreja Batista Nova Betânia fez a doação de um terreno e ao longo de cinco anos com a ajuda de todos até construir o prédio, que concretizava então o sonho.

Fundada em 1996, o Lar Batista Janell Doyle, iniciou suas atividades ofertando o Programa de Acolhimento a Crianças e Adolescentes em risco social e pessoal, na faixa etária de 0 a 12 anos. Após 3 anos de trabalho a entidade foi reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 2540 de 23/06/99.

No ano de 2001, recebeu a inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001, e neste mesmo ano, implantou o Programa Sócio Familiar, com objetivo de atender as famílias, tendo como foco crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por meio de ações socioeducativas visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003, foi reconhecida com o Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007 e obteve o Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011. Recebeu Reconhecimento com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social. O mais recente reconhecimento recebido foi a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, no ao de 2015.

**Nossa Missão** – Assistir integral ou parcialmente crianças em situação de risco, vulnerabilidade social e seus familiares, suprindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

**Nossa Visão** – Ser reconhecido como entidade beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

**Nossos Valores** – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Esperança e Família.

O público alvo do Projeto Fabrica dos Sonhos são famílias com crianças e adolescentes, na faixa etária, de 0 a 17 anos incompletos, cujo território tem o contexto de ausência e precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, resultando em fragilização de vínculos, situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

Em relação ao critério de atendimento, estão às crianças e adolescentes: I - em situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e, ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII - egressos de medidas socioeducativas; VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Nos últimos 20 anos o Lar Batista Janell Doyle desenvolve o Projeto Sonho de Criança, no âmbito da Proteção Social Básica e foi a partir do ano 2019 devido a demanda apresentada de famílias vulneráveis, quanto a projetos locais que envolvem arte, cultura e lazer, foi lançado o **PROJETO FABRICA DOS SONHOS** - serviço possui caráter preventivo, sendo realizado, diariamente, por meio de atividades socioeducativas, direcionado na área da educação, esporte, recreação, cultura e artes, espiritualidade, saúde e cidadania, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitária e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

Caracterização do entorno - Constituído na área urbana da cidade de Manaus, a OSC Lar Batista Janell Doyle, está localizada na Zona Leste, no bairro Mauazinho, cujo a zona de abrangência consiste nos seguintes bairros e comunidades: **Mauazinho / Armando Mendes / Distrito Industrial II (Conjunto Residencial Lula / Cidadão IX / Comunidade Parque Mauá / Loteamento Jardim Mauá / Comunidade da Sharp).**

O Bairro Mauazinho é considerado pela Defesa Civil do Município, um local com o maior número de áreas de risco de desabamentos da capital. Um mapeamento das áreas de risco realizado pelo órgão, em 2012, apontou que dos 1,4 mil pontos críticos localizados na cidade, 700 estão no bairro. Esta ocupação desordenada do espaço é resultado de invasões de áreas próximas a barrancos ou ao largo de igarapés.

Compreendendo que a articulação da Rede Socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços intersetorial, assim contribuindo para melhor eficiência e eficácia na realização dos Serviços, realizamos o **Levantamento socioterritorial da área de abrangência**, aonde mantemos articulação e conexões entre diferentes serviços públicos, que consiste quanto ao funcionamento, contato e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns, apresentando o bairro: 07 escolas, 03 UBS, 01 cozinha comunitária, 01 Distrito Integrado de Polícia.

Por estar afastado geograficamente das zonas centrais da cidade, a população do Mauazinho encontra muitas dificuldades de acesso de serviços públicos e qualidade de serviço. No caso das escolas e Unidade Básica de Saúde, estes equipamentos não atendem à demanda que o bairro apresenta, assim também aos serviços da proteção básica que atualmente conta somente com o Serviços de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Lar Batista Janell Doyle, uma vez que o Centro de Referência da Assistência Social/CRAS e o Centro Especializado da Assistência Social/CREAS de referência estão localizados na Zona Sul da capital.

**Caracterização do público atendido:**

Em relação à faixa etária dos usuários, o maior grupo atendido está na faixa etária de 0 a 6 anos com percentual de 38% relativos aos atendimentos, seguido de 32% o grupo de 7 a 12 anos, 13% de 13 a 15 anos, 7% 19 a 30 anos, com o mesmo percentual de 7% aos grupos com faixa etária de 16 a 18 anos e 3% com idade acima de 60 anos.

O perfil do grupo familiar, referente ao corte apresentado na pesquisa, mostrou que 52% das famílias são formadas em média por 6 integrantes, seguido de 23% até 3 integrantes, 17% com composição de 8 integrantes e 8% formado por 10 integrantes.

Em relação à Especificidades sociais, étnicas ou culturais apresentadas pelas famílias atendidas, as mesmas configuram-se em famílias de baixa renda, cuja pobreza, exclusão social e desigualdade são problemas encontrados na comunidade. É importante ressaltar, que a comunidade recebe forte influência da cultura indígena uma vez que no bairro encontra-se aproximadamente cerca de 200 famílias indígenas, com diferentes etnias, com maior número da Kogama, Sataré Mawe, e Baré, tornando um forte ponto de referência cultural do bairro, no que tange a culinária, artesanato e costumes.

Sobre as condições educacionais os dados refletem o fato de o bairro ser considerado um bairro com alto teor de vulnerabilidade social, pois a maioria da população possui somente o ensino fundamental, cerca de 32% das famílias atendidas, o que explica o fato da maioria da população do bairro possuir baixos salários e uma grande massa desempregada. Os índices mostram que 31% possuem o Ensino Fundamental Incompleto, 30% o Ensino Médio completo, 28% o Ensino Médio Incompleto e 11% compõem o índice dos não alfabetizados.

A maioria das famílias atendidas estão inseridas em algum Programa Social do Governo Federal, estadual ou até mesmo municipal. Os principais programas que contribuem com estas famílias na questão de complementarem a renda mensal ou até mesmo em alguns casos serem a única fonte de renda de algumas pessoas, são o Programa Bolsa Família (PBF), que atende segundo o levantamento cerca de 75% das famílias, e o Benefício da Prestação Continuada (BPC) que beneficia cerca de 25% das pessoas inseridas em nosso Programa Socioeconômico.

Quando verificamos a renda das famílias assistidas, os dados mostram que 30% estão empregados formalmente, ou seja, tem sua carteira assinada, 50% trabalham exercem trabalho informal e 20% não estão inseridos no mercado de trabalho, dentre eles se encontram as donas de casa.

Quanto ao recebimento observou-se que: 26% ganham abaixo de um salário mínimo, 64% tem como renda até um salário mínimo, 6% tem como renda até dois salários mínimos e 4% vivem com mais de três salários mínimos.

Os comunitários do bairro Mauzinho têm histórico anteriores de lutas e reivindicações por melhores condições de vida no bairro, assim como, diminuição da violência e suas mazelas, sempre esteve engajada na questão da representação política e na defesa de interesses coletivos, atualmente tem representação da comunidade no Conselho tutelar, e já elegeu vereador no ano de 2016.

## 6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O Projeto será destinado a Compras de materiais de consumo.  
Atendimento de Proteção Social Básica.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Agosto/2020

Término: Fevereiro/2021

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. Se, por um lado, o período da primeira infância é de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, é também de muitas vulnerabilidades e de extrema susceptibilidade às influências e ações externas, como pobreza e violência.

O projeto **FABRICA DOS SONHOS** alinha-se ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), reconhecendo de que os primeiros mil dias (compreendendo a gestação e os dois primeiros anos de vida) configuram uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças e também busca alcançar os pré-adolescentes e adolescentes com uma proposta de caráter socioeducativo, com ações diferenciadas, de forma artística, educacional, esportiva e recreativa, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário, trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

Dados do SIPIA (2019)<sup>1</sup>, revelam índice de denúncias das violações contra os direitos extremamente alarmante, visto que no período de 01/01/2019 a 06/10/2019 registrou-se no Amazonas, conforme o Gráfico 1, em que a Convivência Familiar e Comunitária apresenta 65%, mais da metade, das denúncias estão no universo pautado na defesa dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da

Gráfico 1 - Estatísticas de Violações Por Direito Violado



Convivência Familiar e Comunitária • Direito à Vida e à Saúde  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer • Liberdade, Respeito, Dignidade

<sup>1</sup> Sistema de Informações para a Infância e adolescência, site [www.sipia.gov.br](http://www.sipia.gov.br)

vulnerabilidade social.

Em 23 anos de efetivação de serviços prestados pelo Lar Batista Janell Doyle, muitos foram marcados por impasses, problematizações, inquietações e tensionamentos em seu cotidiano. Entre estes, o que mais preocupantes estavam voltados à violação dos direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, levando-nos a problematizar se realmente os direitos estavam sendo assegurados, garantidos e efetivados.

As mediações compreendiam disputas na concepção de atendimento, diante de muitos pedidos e solicitações dos conselheiros tutelares da área, escolas, UBS e da própria comunidade através de denúncias, com demandas de abuso sexual de crianças e adolescente; famílias em situação de rua, vulnerável no porto da Ceasa; uso de drogas dentro do ambiente escolar, crianças com quadro de desnutrição severa, diagnosticada na UBS do Mauzinho; entre outras situações de violação de direitos, motivou a necessidade da execução do projeto "FABRICA DOS SONHOS", com propostas de pensar estratégias, possibilidades e mediação importante para enfrentar as dificuldades e os entraves postos no processo de trabalho da defesa e garantia dos direitos deste público, crianças e adolescentes, considerados legalmente como prioridade absoluta.

Os procedimentos norteados pelo projeto, estão: pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos, sendo: por meio de serviço realizado em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, as intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, e proteção social. Cujas atividades contribuem para resinificar vivências de isolamento e de violação de direitos.

Entre os impactos sociais, o presente projeto produz um benefício muito grande para suas crianças e adolescentes, uma vez que aumenta as oportunidades delas na vida. Assim, podem ser a mais efetiva e simples intervenção para ajudar crianças, famílias, comunidades e nações a quebrar o ciclo de pobreza Intergeracional, justificando assim sua execução, trazendo a ética e respeito à dignidade, diversidade e não discriminação, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações e risco social.

**OBJETIVO GERAL:**

Prestar serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de vínculos, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e risco pessoal e social, na faixa etária de 0 a 17 anos, ofertado por meio de um serviço preventivo, envolvendo as seguintes áreas: educação, esporte, recreação, cultura e artes, espiritualidade, saúde e cidadania, visando a participação social, o convívio familiar, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e pertencimento.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar para as crianças espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Proporcionar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura, através da musicalidade, como forma de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, direcionadas para os grupos de crianças e adolescentes;
- Ofertar aos adolescentes formação geral para o mundo do trabalho e convívio social, reconhecendo como sujeito de direito em formação, com efetiva participação em sua comunidade, por meio de cursos profissionalizantes.

## PÚBLICO-ALVO

Diretamente 75 crianças e 50 adolescentes e indiretamente 150 famílias da comunidade do Mauzinho.

## METAS

1. Propiciar para 90% de crianças, atividades de convivência, restabelecendo os vínculos familiares e comunitários.
2. Realizar 90% das Oficinas lúdicas, através da musicalidade, direcionados as crianças e aos adolescentes atendidas pelo projeto.
3. Atender 90% dos adolescentes visando potencialidades para o mundo do trabalho, através da capacitação profissionalizante.

## 7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Projeto "FABRICA DOS SONHOS" é voltado para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Pelas características peculiares do grupo, serão consideradas as vulnerabilidades sociais de cada ciclo etário, das circunstancia de risco, e da violência que incidem no quadro geral da violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009, a oferta dos serviços sócio educativos na proteção social básica tem caráter preventivo e proativo e investe na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfretamento da vulnerabilidade social.

Assim, o trabalho socioeducativo, precisa ter como horizonte *a liberdade, e não a punição*, ou seja, responder a necessidade e interesses reais, tanto objetivos quanto subjetivos, manifestados nas discussões coletivas e individuais. As ações serão pautadas no planejamento e desenvolvimento de atividades que:

01. Incentivem a independência;
02. Recupere a autoestima;
03. Estimule a capacidade criadora;
04. Estimule a capacidade transformadora;

05. Que discuta possibilidades no mundo do trabalho.

Os eixos estruturantes que fundamentam as ações do Projeto são os elementos básicos de orientação do funcionamento e das atividades do serviço, são fundamentados e alicerçados de acordo com a Política nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e buscam garantir as aquisições indicadas para os serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O serviço oferecido para crianças e adolescentes segue e obedece aos seguintes eixos:

➤ **Eixo Convivência Social:** Está voltado para fortalecimento os vínculos relacionais e de pertencimento, bem como o fortalecimento da capacidade protetiva da família, tem como objetivo fortalecer o sentimento de pertença, a construção da identidade tanto pessoal quanto familiar, e a possibilidade de proteção de maneira que garanta o espaço de protagonismo e provocador de mudanças; A sociabilidade para além da família e da escola ampliando a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento; As relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais.

➤ **Eixo Direito de Ser:** Compreender e valorizar a singularidade da condição juvenil, de suas necessidades, seus desejos e modos de ser, frente a sua condição socioeconômica e cultural, bem como suas formas particulares de interagir com seus pares, a família e o meio social.

➤ **Eixo Participação:** Corresponde ao conjunto de iniciativas que promovem a participação autêntica e autônoma da criança e do adolescente, na construção de espaços de reflexão, interação e intervenção social, de modo que o educando seja constantemente motivado a tomar decisões e assumir uma postura, marcada pela iniciativa, espírito proativo e gestão participativa, enfocando a sua atuação como cidadão dentro do contexto em que vive, trazendo questões que façam esse público refletir sobre a importância da sua atuação dentro da comunidade e da própria Instituição como um ser que tem valores, direitos, deveres e o senso de reflexão.

O presente projeto tem um diferencial em ter na equipe facilitadores formados em fonoaudiologia e fisioterapia, profissionais que no percurso de atuação do Serviço de Convivência ofertado pelo Janell, foi tido de suma importância, para o público de crianças que apresentam deficiência motora ou bebês prematuros, realizando técnicas respiratórias que favorecem a expansão dos pulmões como também a estimulam sensorio motora, prevenindo o atraso no desenvolvimento motor, e também uma vez que proporciona a melhora do aprendizado de crianças em idade escolar e principalmente na identificação de crianças que apresentam dificuldades em mastigar ou engolir alimentos sólidos, assim evitando a desnutrição.

O Projeto, orientado pelos eixos poderá oferecer um espaço potencial e de experimentação de modo que as crianças e adolescentes se tornem sujeitos do processo e assumam papel destacado na decisão, organização, execução e avaliação das ações socioeducativas em conjunto com a Equipe Técnica de Referência, visando incentivar o público beneficiário na busca de autonomia, de autoafirmação, enquanto sujeitos ativos e operantes da construção da própria cidadania, também devendo contar com a mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

De acordo as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos, as atividades/estratégias que propiciem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de Encontros vivenciais, Oficinas Lúdicas, Oficinas Temáticas, Rodas de Conversa, Brincadeiras dirigidas.

### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Propiciar para 90% de crianças, atividades de convivência, restabelecendo os vínculos familiares e comunitários.	1.1 Realizar atividades com crianças e adolescentes de forma a desenvolver a habilidade de socialização, convivência e participação comunitária por meio de atividades de convivência, considerando os sub eixos: direito de brincar; direito de ter direitos e deveres; direito de ser protagonista.	Atividades: <b>20 (vinte) Oficinas de Contação de estórias e Aula de Artes plásticas (desenho)</b> CH: 45 minutos/atividade Dia: 2ª a 6ª feira Turno: Matutino e Vespertino Quantidade de atendimento: 3 turmas com 25 crianças/cada Profissionais envolvidos: Facilitador/Educador Social	Crianças	75	Agosto/2020	Fev/2021
2. Realizar 90% das Oficinas lúdicas, através da musicalidade, direcionados as crianças e aos adolescentes atendidas pelo projeto.	2.1 Realizar oficinas lúdicas com crianças e adolescentes de forma a desenvolver a sociabilidade e convivência e participação comunitária por meio de oficinas de musicalidade, os sub eixos: direito de ter direitos e deveres;	Atividades: <b>24 (vinte e quatro) aulas de música.</b> CH: 45 minutos cada atividade Dia: 4ª feira Turno: Matutino e Vespertino Quantidade de atendimento: 2 turmas com 15 crianças e adolescentes/cada Profissionais envolvidos: Facilitador e educador social, parceria UEA.	Crianças e adolescentes	30	Agosto/2020	Fev/2021
3. Atender 90% dos adolescentes visando potencialidades para o mundo do trabalho, através da capacitação profissionalizante.	3.1 Realizar atividades voltadas a formação geral para o mundo do trabalho e convívio social, que reconhece o adolescente como sujeito de direito em formação, com efetiva participação em sua comunidade, por meio de cursos profissionalizantes.	Atividades: <b>Curso de informática básica e avançada</b> Dia: 2ª a 6ª feira CH: 02 horas Turno: Matutino e Vespertino Quantidade de atendimento: 2 turmas com 25 adolescentes/cada Profissionais Envolvidos: professor de informática/educador social (parceria com CETAM)	Adolescentes	50	Agosto/2020	Fev/2021

**9. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS**

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
1. Assegurar para as crianças espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;	Transmitir valores morais, estimulando suas emoções, além de desenvolver nelas o gosto pela leitura.	- Número de crianças participando ativamente nas oficinas.	- <i>Lista de Frequência.</i> - <i>Registro Fotográfico.</i> - <i>Exposição de desenhos</i>
2. Proporcionar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura, através da musicalidade, como forma de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, direcionadas para os grupos de crianças e adolescentes;	Ampliação do conhecimento do usuários, contribuindo na construção da identidade, liberação de emoções negativas, busca por inspiração, auto expressão, sensação de pertencimento a um grupo, entre outras.	- Número de crianças e adolescentes em atividades grupais.	- <i>Lista de frequência</i> - <i>Registro Fotográfico</i>
3. Ofertar aos adolescentes formação geral para o mundo do trabalho e convívio social, reconhecendo como sujeito de direito em formação, com efetiva participação em sua comunidade, por meio de cursos profissionalizantes.	- Auxilia o adolescente na idealização de planos e metas para o futuro. Além disso, três eixos promovem a inclusão social e ampliação de seu universo social, cultural e ético: auto gestão e trabalho.	- <i>Número de matriculados que concluíram o curso.</i>	- <i>Lista de Frequência</i> - <i>Registro Fotográfico</i> - <i>Certificado</i>

GEPC/SEAS 842  
Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: Carla

**10. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS**

**10.1. RECEITAS PREVISTAS**

RECEITA	VALOR (R\$)
REPASSE SEAS – EMENDA PARLAMENTAR	50.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**10.2. DESPESAS PREVISTAS**

**10.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

DESPESAS	VALOR
<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Gênero Alimentício	10.000,00
Material de Expediente/Pedagógico	20.000,00
Material de Higiene	9.000,00
Material de Limpeza	11.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

GEPO/SES 2013  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 ASS: *Carla*

**10.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

MATERIAL DE LIMPEZA – 33903022						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Desinfetante 5L	UN	180	14,50	2.610,00	Material utilizado para manter os ambientes onde está sendo desenvolvido o projeto limpo e agradável.
2	Detefon	UN	60	9,50	570,00	
3	Odorizador aerossol 400ml	UN	60	9,00	540,00	
4	Pá de lixo	UN	60	6,50	390,00	
5	Pano de Chão G	UN	300	4,50	1.350,00	
6	Rodo	UN	180	8,50	1.530,00	
7	Saco para lixo de 200litros	UN	400	4,50	1.800,00	
8	Saco para lixo de 30litros	UN	247	2,00	494,00	
9	Saco para lixo de 50litros	UN	246	2,00	492,00	
10	Vassoura	UN	180	6,80	1.224,00	
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>	

MATERIAL DE HIGIENE – 33903022						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Colônia 300 ml	UM	150	11,00	1.650,00	Material utilizado para higiene pessoal de crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.
2	Creme p/ Assadura 135g	UM	66	24,89	1.642,74	
3	Creme p/ pentear	UM	150	8,50	1.275,00	
4	Hastes flexíveis	UM	176	2,01	353,76	
5	Lenço Umedecido	UM	180	4,85	873,00	
6	Tesourinha de unha	UM	70	12,80	896,00	
7	Esmalte cintilante	UM	179	3,50	626,50	
8	Pente	UM	180	1,85	333,00	
9	Shampoo	UM	180	7,50	1.350,00	
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>	

GENEROS ALIMENTÍCIOS – 33903007						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Achocolatado 30x400g	Cx	5	185,00	925,00	Material utilizado para oferecimento de lanches e alimentação ao público atendido pelo projeto.
2	Leite Integral 25x400g	Fd	5	237,00	1.185,00	
3	Bolacha Crean Cracker 20x400g	Cx	5	70,00	350,00	
4	Biscoito Recheado 30x60g	Cx	5	32,80	164,00	
5	Farinha de Trigo Tipo 1 10x1kg	Fd	3	36,00	108,00	
6	Polpa de Fruta Goiaba	Kg	5	12,82	64,10	
7	Polpa de Fruta Acerola	Kg	5	13,80	69,00	
8	Polpa de Fruta Maracujá	Kg	5	17,80	89,00	
9	Açúcar 30x1kg	Fd	5	90,00	450,00	
10	Leite Condensado 27x395g	Cx	5	95,00	475,00	
11	Leite de Coco 24x200ml	Cx	3	55,00	165,00	
12	Milharina 30x500g	Fd	4	41,15	164,60	
13	Milho Branco 20x500g	Fd	3	60,00	180,00	
14	Frango Congelado	Cx	13	135,00	1.755,00	
15	Carne Bovina Agulha	Kg	30	21,51	645,30	
16	Queijo Mussarela	Kg	54	25,50	1.377,00	
17	Presunto de Peru	Kg	55	26,80	1.474,00	
18	Vísceras Bovina Bife de Fígado	Kg	30	12,00	360,00	
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	

GEPCISEAS 244  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

MATERIAL DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO – 33903016						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Arquivo Morto Polionda Alaplast Azul	UN	180	4,70	846,00	Material utilizado pela equipe, e pelo público atendido durante execução do projeto.
2	Caderno Brochurão CD 96fls Stiff Amarelo c/5	PCT	70	35,00	2.450,00	
3	Caderno C.D 10x1 200fls Jump c/4 (4x4)	PCT	70	40,00	2.800,00	
4	Caneta Bic Cristal Azul c/50un	CX	15	39,90	598,50	
5	Caneta Bic Cristal Preta c/50un	CX	15	39,90	598,50	
6	Clips Chaparrau 2/0 Niquelado c/100	CX	36	4,70	169,20	
7	Clips Chaparrau 3/0 Niquelado C/50	CX	35	6,50	227,50	
8	Cola Bambini Plus P/Isopor 90gr c/12un	CX	24	21,60	518,40	
9	Cola Bic Bastão 21gr Stick Eco	PCT6	24	15,60	374,40	
10	Cola Maxi Branca 90gr (12x1)	PCT6	24	15,50	372,00	
11	Cola Quente em Bastão Fina 800 g	PCT	12	28,60	343,20	
12	Corretivo Bic A Base D'agua Ecolutions	DZ	10	96,00	960,00	
13	Fita Adesiva AmazonTape 48x40 Marron c/5	PT	24	12,60	302,40	
14	Fita Dupla Face EuroCel 50x30m c/2	PT	24	17,90	429,60	
15	Fita Gomada Amazontape 48X50m transparen	PC	36	9,50	342,00	
16	Grampeador Jocar 11,5cm	UN	20	19,80	396,00	
17	Grampo Frama 26/6 P/Gramp. Galvanizado	CX	21	6,85	143,85	
18	Lápis Preto Leo&Leo Nº2 S/Bor c/144	CX	20	38,80	776,00	
19	Marcador P/Quadro Branco Pilot Azul 12X1	CX	15	54,03	810,45	
20	Papel Almoço Jandaia C/Pauta C/400 Fls	PCT	20	36,70	734,00	
21	Papel Embor. Leo&Leo 40x48 Branco c/10Fls	PCT	20	12,90	258,00	
22	Papel Ofício A4 Navigator Eco-Logical (5x1)	CX	60	92,50	5.550,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 20.000,00	

GEPC/SEAS 45  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>						
<b>11.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						
META	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020
META	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
		R\$ 50.000,00				

GEPCIS/SEAS 1846  
Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: Carina

**12. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Magaly Araujo  
Parceiro Privado

**IRABATISTA JANELDOYER**  
Magaly Araujo  
Diretora Executiva

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

**13. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

**APROVADO:**

LOCAL E DATA:  
Manaus - 19, agosto /2020.

PARCEIRO PÚBLICO:  
Michelle Macedo Bessa  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).